



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVII Nº 3741  
29 de março de 2022

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

## 03º ATO DE APOSTILAMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3741 de 29/03/2022)

ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 206/2021

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

## 2º DISTRITO

Empresa: KTREE SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA  
Processo: 1380/2021 – Secretaria de Administração  
Objeto: Serviços de hospedagem e gerenciamento de correio eletrônico e outros  
Valor: R\$ 17.592,00  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 206/2021 para reajuste de preço do combustível Gasolina Comum, determinado pelo Governo Federal, reajustando o valor unitário de R\$ 7,26( Sete reais e vinte e seis centavos) para R\$ 7,37( Sete reais e trinta e sete centavos), com início em 29 de MARÇO de 2022, da empresa AUTO POSTO BARÃO DE CAPIVARI DE PATY DO ALFERES tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 7927/2021, que serviram de base e fundação para a decisão.

Empresa: LEAFAR ODONTO MÉDICO LTDA  
Processo: 1583/2022 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Protetor Ocular Infantil  
Valor: R\$ 195,60  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Paty do Alferes, 29 de MARÇO de 2022.

Empresa: JUSSARA LOURENÇO DE OLIVEIRA MOREIRA  
Processo: 1584/2022 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Bolsa de Cistostomia  
Valor: R\$ 1.230,00  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES  
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 3741 de 29/03/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

## **EDITAL Nº 060/2022 - SMA**

Empresa: INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA  
Processo: 1945 /2022– Fundo de Aposentadorias e Pensões  
Objeto: Certificação profissional para membros do Conselho Municipal de Previdência.  
Valor: R\$ 5.060,00  
Fundamentação: Art. 25, I, c/c art. 13 VI, da Lei 8.666/93.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

O candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 05 de abril de 2022.

No ato de apresentação o candidato será orientado para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos **prazos ora fixados implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.**

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3741 de 29/03/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Paty do Alferes, 29 de Março de 2022.

Empresa: MORO TINTAS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELLI  
Processo: 1458/2022 Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de Ferramentas e EPI's  
Valor: R\$ 3.672,02  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

PAULA REZENDE FILGUEIRAS  
Secretária de Administração

Empresa: MEDDIAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME  
Processo: 2091/2022 Fundo Municipal de Educação  
Objeto: Material esportivo  
Valor: R\$ 9.050,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

## **ANEXO ÚNICO**

### **ASSISTENTE SOCIAL**

Nº INSCRIÇÃO	NOME
38411-9	HANNA CHRISTINA DA SILVA MARQUES DOS SANTOS



**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**EURICO PINHEIRO  
**BERNARDES NETO-VICE PREFEITO:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo:** ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos:  
**ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:**DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura e Economia Criativa: **ANDRE NORONHA FERREIRA-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:** JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES -Secretária de Saúde:  
**FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente:** ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação:  
**DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda:** CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: **JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:**GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: **PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: **RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer:** JULIANO BALBINO DE MELO - Procurador Geral do Município: **MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA -Vereadores: JOSEMAR DE AZEVEDO PEREIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES - Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



## EXPEDIENTE

### Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

## EDITAL Nº 061/2022 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

O candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 05 de abril de 2022.

No ato de apresentação o candidato será orientado para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos **prazos ora fixados, implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.**

Paty do Alferes, 29 de março de 2022.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS  
Secretária de Administração

### ANEXO ÚNICO

#### FACILITADOR OFICINEIRO DE RECREAÇÃO

Nº INSCRIÇÃO	NOME
34947-0	DAVID WILIAM DOS SANTOS JORDÃO

## EDITAL Nº 062/2022 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

Os candidatos deverão se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 05 de abril de 2022.

No ato de apresentação o candidato será orientado para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos **prazos ora fixados, implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.**

Paty do Alferes, 29 de março de 2022.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS  
Secretária de Administração

### ANEXO ÚNICO

#### FISIOTERAPEUTA

Nº INSCRIÇÃO	NOME
31484-6	LUIZ CLAUDIO PEREIRA LIMA

#### ENFERMEIRO B

Nº INSCRIÇÃO	NOME
38139-0	JAQUELINE DE FATIMA INOCENCIO

#### TÉCNICO DE ENFERMAGEM B – SAÚDE MENTAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME
31453-6	REJANE DE FATIMA FERREIRA DE CARVALHO

## Decreto nº 7213 de 29 de Março de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

**CONTRATO Nº 082/2022**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 082/2022, celebrado com **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, que tem como objeto a **REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA COMPORTAMENTAL, VISANDO ESTABELECEPR PRINCÍPIOS DE MAIOR PARTICIPAÇÃO, ENGAJAMENTO E CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES DESTE MUNICÍPIO COM FOCO EM PRODUTIVIDADE NO COMPORTAMENTO POR SENSIBILIZAÇÃO E ESTABELECIMENTO DE NORMATIVA INTERNA** no valor de R\$ 11.700,00(Onze mil e setecentos reais), tendo prazo de vigência de 06(seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 28 de março de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**PATY PREVI**  
**Conselho Municipal Previdência**

Paty do Alferes, 29 de março de 2022.

**CONVOCAÇÃO**

A Presidente do Conselho Municipal de Previdência do Fundo de Aposentadorias e Pensões -PATY PREVI vem, no uso de suas atribuições legais, esclarecer e ao final CONVOCAR os nobres membros para participarem de **reunião ordinária do CMP**, na forma da lei, utilizando-se o aplicativo de mensagens "Whatsapp".

Fica designada para o dia **31 de março, quinta -feira, às 15:00 h.**

Atenciosamente,

Fernanda Aline Ferreira Sampaio  
Presidente do CMP

## DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 79.953,00( SETENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
48 – SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO	1 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO	23.122.2.2863	GESTÃO DE PESSOAL - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3.1.9.0.11	0001	4647	RS 79.953,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 79.953,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
99 – RESERVA DE CONTINGENCIA	1 - RESERVA DE CONTINGENCIA	99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.9.9.9.99	0001	2062	RS 79.953,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 79.953,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de Março de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

## Decreto nº 7214 de 29 de Março de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2849 DE 11 DE JANEIRO DE 2022,

## DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 40.580,24 ( QUARENTA MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2866	PREVINE BRASIL	3.1.9.0.11	0081	4669	RS 40.580,24
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 40.580,24

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Programa Previne Brasil – financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417135011214003 – TRANSF. RECURSOS DO SUS - PREVINE BRASIL – Reduzido 2194	0081 – CUSTEIO EM SISTEMA UNICO DE SAUDE	RS 40.580,24

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de Março de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 195/2022 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **RENATO JOSE DE MATTOS FERNANDES**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA - AGENTE POLÍTICO**. Lotado na **SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus a partir de 21 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de março de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 200/2022 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **TAMIRES FORTUNA PENNISI**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA**, símbolo **DAS-4**, sendo-lhe atribuído gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**.

**TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.**

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 21 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de março de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 201/2022 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FG – 1 - Função Gratificada**, ao servidor **FERNANDO CAMARGO**, matrícula nº 839/01, ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL I D**, pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotado na **SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 21 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de março de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 202/2022 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **CRISTIANE BAHIA LIMA**, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISORA**, símbolo **DAS-5**, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

**TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.**

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 23 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de março de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 204/2022 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 008/2022 de 17/03/2022 da Secretaria de Ordem Pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear os servidores abaixo para comporem a Comissão da **JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE PATY DO ALFERES:**

**I - PRESIDENTE:**

Titular: Guilherme Silveira Gonçalves (Assessor Jurídico)  
Suplente: Marco Antônio Cunha dos Anjos (SGT PMERJ)

**II - MEMBRO:**

Titular: Roseli da Silveira (GM) – Mat. Nº 929/01;  
Suplente: Elaine Barbosa da Silva (GM) – Mat. Nº 826/01;

**III - MEMBRO:**

Titular: Fabiano Pereira Brum (Representante de Categoria de Transporte)  
Suplente: Marcos Vinícius Soares Jaloto (Taxista).

Art. 2º – Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de março de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 205/2022 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 008/2022 de 17/03/2022 da Secretaria de Ordem Pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear os servidores abaixo para comporem a Comissão de **DEFESA PRÉVIA DE INFRAÇÕES - CADEP:**

**I - PRESIDENTE:**

Titular: Gilmara Barbosa de Oliveira;  
Suplente: Marcelo da Silva Ferreira;

**II - MEMBRO:**

Titular: Fernando Camargo;  
Suplente: Aldemar Gonçalves Bitencourt;

**III - MEMBRO:**

Titular: Eduardo D'Avila Rezende;  
Suplente: Renato Brejeiro de Matos.

Art. 2º – Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de março de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 220/2022 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 048/2022/SMS de 15/03/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar a Servidora **ANA BEATRIZ FERNANDES DOS REIS**, matrícula nº 1675/01, CPF 125.416.457-08, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 057/2022, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE IMAGEM, EM FAVOR DE MED CLIN SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de Março de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 221/2022 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 090/2022/SME de 28/03/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar as Servidoras **LUCIANA DA SILVA CARIUS DOS REIS**, matrícula nº 1411/01, CPF 080.736.847-48 e **CÍNTIA ROSA GARCIA**, matrícula nº 755/01, CPF 073.419.907-40, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 064/2022, que tem por objeto **ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PARA AS UNIDADES ESCOLARES NO ANO LRTIVO DE 2022.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de Março de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PORTARIA N° 222/2022 - G. P.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei n° 8.666/1993.

Considerando o memorando n° 093/2022/SME de 29/03/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os Servidores **CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES**, matrícula n° 1277/01, CPF 028.930.727-98 e **LUZIMARA APARECIDA DOS SANTOS SERPA**, matrícula n° 1431/01, CPF 190.589.027-12, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato n° 023/2022, que tem por objeto **FORNECER LIVROS DIDÁTICOS INTEGRADOS, EM FAVOR DA EMPRESA APRENDE BRASIL, PARA AS UNIDADES ESCOLARES NO ANO LETIVO DE 2022.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de Março de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

